



Tapejara, 19 de Março de 2024.

**DA SOLICITAÇÃO:**

A Secretaria da saúde vem, por meio desta, solicitar ao Setor de Licitações desta municipalidade a inexigibilidade para a contratação de unidade móvel para realização de exames de acuidade visual. evento acontecerá dia 25/03/2024.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente inexigibilidade, uma vez, a secretaria da saúde contratação de unidade móvel, através de Processo por inexigibilidade para a realização de exames de acuidade visual para a população.

Segue anexo o termo de referência e estudo técnico para a devida compra....

Segue a proposta de serviço e a documentação da empresa.

Sendo que o fiscal do contrato. Leonardo Felini – CPF 033.725.220-36

Sendo o que tínhamos a solicitar.

Atenciosamente.

  
Secretário Municipal da Saúde  
ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA

PROCOLO Nº 1884

Data: 21-03-2024

Ass.:  
67



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal saúde.

Necessidade da Administração: contratação de unidade móvel para realização de exames de acuidade visual.

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP - tem como objetivo avaliar as alternativas para contratação de unidade móvel, através de Processo por inexigibilidade para a realização de exames de acuidade visual, Servindo como base para elaboração do Termo de Referência, de acordo com a legislação vigente.. Considerando que o objetivo da Secretaria da saúde, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com mais brevidade possível, entre outros....

### **2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A solução deverá observar os parâmetros e faixas de recomendações, disponíveis nas normas brasileiras.

Os bens/serviços adquiridos e contratados serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.

Os bens/serviços adquiridos, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



O serviço acontecerá no dia 25/03/2024. Os serviços serão recebidos e fiscalizados pelo responsável designado.

A contratação será realizada por Processo por inexigibilidade, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar documentação, nos termos Lei nº 14.133/2021.

Em sujeição às normas técnicas, a mercadoria deve atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação das mercadorias que serão entregues.

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Haverá exigência de garantia do produto adquirido.

### **3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a aquisição pretendida têm como parâmetro os itens e valores conforme descrito em anexo.

### **4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.



Logo, a aquisição dos bens/serviços objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

Sendo assim, verifica-se a empresa é apta ao fornecimento dos bens/serviços a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## **5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de R\$ 1.000,00. Será utilizada como metodologia para a obtenção do preço e referência para a aquisição, o orçamento em anexo.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/ de peças, conforme as seguintes especificações/condições:

A empresa se qualificará mediante Processo por inexigibilidade, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com o menor formalismo e cujo tempo necessária para processamento seja o menor possível.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

## **7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o



custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente aquisição, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente Processo por inexigibilidade, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a aquisição mais vantajosa para o Município.

A aquisição decorrente do presente Processo por inexigibilidade exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a aquisição pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará o servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 para atuar como gestor e fiscal do serviço.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio e agente de contratação;
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
  
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos bens e serviços podem ser supridos apenas com a aquisição ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Ainda que não haja impactos ambientais diretos na aquisição, a empresa vencedora do certame deverá se atentar às boas práticas empresariais de sustentabilidade ambiental e social, bem como as legislações vigentes.

## **12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta aquisição, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



**JUNTOS SOMOS  
MAIORES QUE  
QUALQUER  
DESAFIO**

**PREFEITURA DE  
TAPEJARA**

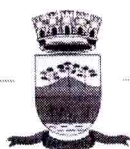
GESTÃO 2021 - 2024

   
PrefeituraTapejara  
[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)

Tapejara, 19 de março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: *Leonardo Felini*



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP 99.950-000  
CNPJ 87.615.449/0001-42 - Tel. (54) 3344.4700

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]**

Município de Tapejara - RS

Secretaria Municipal da saúde.

Necessidade da Administração: contratação de unidade móvel para realização de exames de acuidade visual..

### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A contratação de contratação de unidade móvel para realização de exames de acuidade visual.

através de Processo por inexigibilidade, para contratação de unidade móvel para realização de exames de acuidade visual..

### **2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A contratação é necessária para para realização de exames de acuidade visual, Para a comunidade.

. Considerando que o objetivo da Secretaria da saúde, é oferecer um atendimento específico, promover serviços de boa qualidade, atender a população com mais brevidade possível, entre outros....

### **3.DAS ESPECIFICAÇÕES**

3.1 contratação é necessária para atender a população

3.2. As especificações e quantitativos dos itens solicitados segue em anexo neste termo de referência.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O local do prestação do serviço é no endereço, Rua Tranquilo Basso 198, centro.



4.2. As o serviço será fiscalizadas pelo responsável, coordenador e ou fiscal do contrato se assim for.

## **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos serviços nos termos da legislação vigente e exigências contidas no Termo de Referência, observando as especificações,....

5.2. Acatar as decisões e observações feitas pelo fiscal e ou coordenador,

5.3. Fornecer a mercadoria no prazo estabelecido,

5.4. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade da mercadoria,

5.5. Comunicar imediatamente, se for o caso, á Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas providências,

5.6. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes do fornecimento da mercadoria, seja por fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados,

5.7 Deverá se responsabilizar por todos os ônus decorrentes ao transporte, embalagem, frete e outros que venham incidir na entrega das peças,

5.8. Atender, de imediato, ás solicitações relativas a substituições, reposição ou troca do objeto que não atenda ao especificado ou ainda com defeito,

5.9. Assumir a responsabilidade quanto a qualidade do serviço prestado, providenciando a imediata correção da irregularidade,

5.10. Não se opor ao acompanhamento e a fiscalização da entrega da mercadoria e prestar esclarecimento quando requisitado.

## **6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1. A contratante fiscalizara a entrega das peças através do funcionário nomeado pela Secretaria da saúde que acompanhará e ou registrará todas as



ocorrências e deficiências verificadas em relatório, onde será encaminhada a empresa, objetivando a devida correção...

6.2 Efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos, referente ao objetivo fornecido,

6.3. Prestar informações à empresa quando requisitadas referente às peças;

6.4. Rejeitar qualquer produto danificado ou em desacordo com as especificações no Termo de Referência,

6.5. Emitir Ordem de compra e ou empenho autorizando a entrega das peças e ou serviços,

6.6. Aplica, se necessário, as penalidades previstas em contrato se forem o caso,

6.7 Designar Fiscal para contrato se for o caso, onde ficará responsável pela fiscalização,

6.8. Tendo divergência qualitativa ou quantitativa dos produtos no ato do recebimento, conforme Ordem de Compra deverá efetuar comunicação imediata à empresa,

6.9. Se recusar receber matérias/ peças que não tenham sido solicitadas e/ou não estejam de acordo com o solicitado,

6.10. Acompanhar e fiscalizar o perfeito fornecimento e ou serviço, através do responsável por atestar a Nota Fiscal quando peças,

## **7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

7.1 O pagamento será de acordo com a forma estabelecida pela empresa Prefeitura Municipal de Tapejara.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

8.1. A fiscalização da aquisição/contratação, se for o caso, será exercida pelo servidor Leonardo Felini, CPF: 033.725.220-36 o qual competirá a sanar



dúvidas que surgirem na execução da entrega/contrato, e dará parecer a Administração,

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1 Orçamento em anexo com estimativa de valores

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas referente a peças e serviços será por conta das dotações orçamentarias:

**em anexo.**

Tapejara, 19 de março de 2024.

Nome: Leonardo Felini

Assinatura: 

